



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.547/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 27/08/2024 a 01/09/2024, do servidor público municipal **José Aparecido Pereira**, portador da cédula de identidade RG 28.095.441-4 e CPF 180.931.378-31, ocupante do cargo **Diretor do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, 06 (seis) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (3º Período).

Art. 2º A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri) 26 de agosto de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA
"Capital do Verde"